



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<i>Henrique Sperandio, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultor de valores mobiliários e Julio Cesar Salles Vasques, diretor responsável pela implementação e cumprimentos de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 19, atestam que reviram o formulário de atividades e que o conjunto de informações nele contido é retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das praticadas adotadas pela MetLife Administradora.</i>
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
<i>Empresa constituída em 13 de abril de 2005. A Sociedade tem por objeto (i) a prestação de serviços a entidades fechadas de previdência privada, incluindo, sem limitação, serviços gerais de gerência administrativa, administração de planos de previdência privada, supervisão do gerenciamento das carteiras que compõem os fundos e administração dos pagamentos de benefícios sob os planos de previdência e de contribuições das patrocinadoras das entidades fechadas de previdência privada; (ii) a prestação de serviços técnicos, operacionais e de compliance às companhias seguradoras; (iii) a prestação de serviços de consultoria de investimentos; (iv) a prestação de serviços de consultoria</i>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

financeira e de indicação de clientes; (v) intermediação de serviços e negócios em geral; (vi) estipular seguros coletivos de vida e de acidentes pessoais ou outros que venham a ser de interesse da Sociedade; (vii) a prestação de serviços de escritórios e apoio administrativo; e (viii) a prestação de serviço de atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Foram realizadas: eleição e alteração do quadro de administradores; alteração do objeto social; alteração de endereço da sede e abertura de novas filiais; alteração do quadro societário.

b. escopo das atividades:

(i) a prestação de serviços a entidades fechadas de previdência privada, incluindo, sem limitação, serviços gerais de gerência administrativa, administração de planos de previdência privada, supervisão do gerenciamento das carteiras que compõem os fundos e administração dos pagamentos de benefícios sob os planos de previdência e de contribuições das patrocinadoras das entidades fechadas de previdência privada; (ii) a prestação de serviços técnicos, operacionais e de compliance às companhias seguradoras; (iii) a prestação de serviços de consultoria de investimentos; (iv) a prestação de serviços de consultoria financeira e de indicação de clientes; (v) intermediação de serviços e negócios em geral; (vi) estipular seguros coletivos de vida e de acidentes pessoais ou outros que venham a ser de interesse da Sociedade; (vii) a prestação de serviços de escritórios e apoio administrativo; e (viii) a prestação de serviço de atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

c. recursos humanos e computacionais: *não ocorreram mudanças nos últimos 5 (cinco) anos.*

d. regras, procedimentos e controles internos: *Implementação da estrutura de gestão de riscos e das seguintes políticas internas:*

- Contratação de Produtos/ Serviços -denominados Non Procurable

- Gestão de Riscos Brasil



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- <i>Constituição de Reservas Judiciais</i>
- <i>Gerenciamento de Incidentes de TI</i>
3. Recursos humanos¹
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios: <i>2 (dois)</i>
b. número de empregados: <i>1 (um)</i>
c. número de terceirizados: <i>n/a</i>
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: <i>Henrique Sperandio</i>
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial: <i>a empresa MetLife Administradora não é empresa auditada</i>
b. data de contratação dos serviços: <i>n/a</i>
c. descrição dos serviços contratados: <i>n/a</i>
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade: <i>a empresa apresenta lucro líquido no exercício findo 2024 (resultado positivo). A receita é suficiente para cobrir custos e investimentos da empresa com tal atividade.</i>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados:

Análise e discussão de ativos componentes ou que possam compor a carteira de investimentos dos fundos de acordo com as regulamentações aplicáveis, comunicação aos fundos, ao administrador e ao gestor sobre a emissão de novos normativos ou qualquer alteração na regulamentação pela CNSP, Susep e CMN que venha a impactar os fundos e sua política de investimentos.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

Fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados:

A obrigatoriedade do Suitability não se aplica, uma vez que os clientes são fundos de investimento e entidade de previdência complementar, os quais são considerados investidores profissionais (art. 9º-A, incisos III e V, da ICVM 5391), que por sua vez são considerados investidores qualificados (art. 9º-B, inciso I, da ICVM 5392). Pelos clientes serem investidores qualificados, incide a exceção à obrigação de verificar a adequação do produto, serviço ou operação, conforme disposição do art. 10, da CVM 30.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

i) a prestação de serviços a entidades fechadas de previdência privada, incluindo, sem limitação, serviços gerais de gerência administrativa, administração de planos de previdência privada, supervisão do gerenciamento das carteiras que compõem os fundos e administração dos pagamentos de benefícios sob os planos de previdência e de contribuições das patrocinadoras das entidades fechadas de previdência privada; (ii) a prestação de serviços técnicos, operacionais e de compliance às companhias seguradoras; (iii) a prestação de serviços de consultoria financeira e de indicação de clientes; (iv) intermediação de serviços e negócios em geral; (v) estipular seguros coletivos de vida e de acidentes pessoais ou outros que venham a ser de interesse da Sociedade; (vi) a prestação de serviços de escritórios e apoio administrativo; e (vii) a prestação de serviço de atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e: <i>n/a</i>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades: <i>n/a</i>
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica): <i>10</i>
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais: <i>0</i>
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): <i>0</i>
iii. instituições financeiras: <i>0</i>
iv. entidades abertas de previdência complementar: <i>0</i>
v. entidades fechadas de previdência complementar: <i>0</i>
vi. regimes próprios de previdência social: <i>0</i>
vii. seguradoras: <i>0</i>
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: <i>0</i>
ix. clubes de investimento: <i>0</i>
x. fundos de investimento: <i>10</i>
xi. investidores não residentes: <i>0</i>
xii. outros (especificar): <i>0</i>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos: <i>É controlada pelas acionistas METLIFE INTERNATIONAL HOLDINGS, LLC, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, com endereço em 200 Park Avenue, New York, NY 10166, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.716.992/0001-71 e NATILOPORTEM HOLDINGS, LLC, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em 200 Park Avenue, New York, NY 10166, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.716.993/0001-16.</i>
b. controladas e coligadas: <i>n/a</i>
c. participações da empresa em sociedades do grupo: <i>n/a</i>
d. participações de sociedades do grupo na empresa: <i>n/a</i>
e. sociedades sob controle comum: <i>n/a</i>
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico: <i>n/a</i> <i>Diretor Estatutário : responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.</i> <i>Diretor Estatutário: responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas Instrução CVM 19.</i>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões: <i>A empresa não possui comitês</i>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais: <i>Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário ou sempre que solicitado por quaisquer dos administradores, para deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) organização e operacionalização da Sociedade; (b) obediência à todas as deliberações tomadas em Reuniões de Quotistas, (c) controle geral de todas as decisões das Reuniões de Quotistas, (d) elaboração de relatórios da administração e demais documentos que se fizerem necessários para apresentação aos quotistas.</i>
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:
a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa:

Item II e III do artigo 4º

nome : Henrique Raimundo do Carmo Sperandio

idade : 60 anos

profissão : Consultor

CPF ou número do passaporte : 056.260.468-52

cargo ocupado : Diretor

data da posse : 05/09/2022

prazo do mandato : 05/09/2025

outros cargos ou funções exercidos na empresa : n/a

nome : Julio Cesar Salles Vasques

idade : 52 anos

profissão : Engenheiro Mecânico

CPF ou número do passaporte : 125.338.648-03

cargo ocupado : Diretor

data da posse : 09/08/2023

prazo do mandato : 05/09/2025

outros cargos ou funções exercidos na empresa : n/a

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos:

2003 – Especialização em derivativos financeiros – Insper Instituto de Ensino e Pesquisa

1988-1991 – Especialização em Administração para Graduados – FGV/SP

2009 – 2014 – Graduação em Direito – PUC/Campinas

2016 – 2018 – Mestrado em Direito de Negócios – FGV/SP

1981 – 1982 – Graduação em Tecnologia da Computação - ITA

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

CPA 20

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

MetLife Seguros e Previdencia Privada S.A.

- cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor responsável pela captação e execução de financiamentos de longo prazo no setor agrícola.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Criação, administração e comercialização de seguros de pessoas e planos de benefícios de caráter previdenciário, concedidos em forma de renda continuada ou pagamento único, acessíveis a quaisquer pessoas físicas e a participação em outras companhias, como quotista ou acionista.

- datas de entrada e saída do cargo:

Data entrada fev/2012 até a presente data

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos:

MBA Economia Empresarial - Universidade de São Paulo – USP (2003)

Graduação em Engenharia Mecânica - Universidade Mackenzie – São Paulo (1998)

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa:

MetLife (janeiro/2015 – atualmente)

- cargo e funções inerentes ao cargo:

Gerente de programas de TI (01/2015 – 12/2015)

Diretor de Informações para Brasil e Colômbia (12/2015 – Até o momento)

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Reporte ao Chief Information Officer Regional LATAM; Responsável pelo Plano Estratégico e Execução de todas as aplicações, Processos e Recursos de TI; Responsável por orçamento de US\$ 10 MM em todos os pilares de TI; Desenhei estruturação organizacional para melhorar a proximidade do negócio e qualidade nas entregas; Implementei fluxo de trabalho digital e direto para processamento e gerenciamento de documentos para sinistros de seguros de vida usando Sistemas Globais (BizFlow e FileNet); Liderei a transformação da experiência do usuário na ferramenta de cotação para PMEs (e-commerce) aumentando os negócios de vida e odontológicos em mais de 35%; Implementei Plataforma de Aplicativos Mobile no Negócio Odontológico proporcionando autoatendimento aos Clientes reduzindo 30% das ligações em Call Center Interno; Integração gerenciada entre o sistema global Salesforce.com com sistemas de administração de políticas.

- datas de entrada e saída do cargo:

Dezembro/2015 – Até o momento

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais: <i>1 (um)</i>
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: <i>100%</i>
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: <i>Serviços de consultoria de investimentos</i>
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: <i>Para a prestação de serviços e empresa utiliza relatórios produzidos pelos gestores de recursos contratados e/ou custodiante, além da utilização de informações adquiridas pela Anbima, CVM, BM&FBovespa.</i>
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais: <i>01</i>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: <i>Acompanhamento das legislações aplicáveis pela CVM, SUSEP, Banco Central. Acompanhamento, monitoramento e análise mensal do desempenho dos fundos de investimentos, comparados com os benchmarks, bem como dos respectivos gestores de investimentos</i>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: <i>Avaliação da conformidade dos serviços prestados de acordo com os contratos de prestação de serviços com os gestores de investimentos.</i>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: <i>Através de cláusulas dos contratos firmados.</i>
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes
9. Remuneração da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica: <i>A remuneração está associada ao escopo dos serviços contratados.</i>
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
b. taxas de performance: <i>0,00%</i>
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18: <i>0,00%</i>
d. honorários por hora: <i>0,00%</i>
e. outras formas de remuneração: <i>n/a</i>
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: <i>0,00%</i>
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. : <i>De acordo com Política de Anticorrupção, existem mecanismos, procedimentos e regras internas de controles para garantir os padrões de conduta e ética para recebimento de presentes, etc., tais como obrigatoriedade do preenchimento do formulário de oferta de presentes e entretenimento.</i>
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução: www.metlife.com.br/consultoria-valores-mobiliarios/



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: <i>Não existe processos relacionados as atividades de consultoria de investimentos.</i>
a. principais fatos: <i>n/a</i>
b. valores, bens ou direitos envolvidos: <i>n/a</i>
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: <i>Não existe</i>
a. principais fatos: <i>n/a</i>
b. valores, bens ou direitos envolvidos: <i>n/a</i>
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: <i>n/a</i>
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: <i>Não existe processos relacionados as atividades de consultoria de investimentos.</i>
a. principais fatos: <i>n/a</i>
b. valores, bens ou direitos envolvidos: <i>n/a</i>
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: <i>Não existe processos relacionados as atividades de consultoria de investimentos.</i>
a. principais fatos: <i>n/a</i>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos: <i>n/a</i>
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre: <i>Não existe</i>
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio: <i>Não existe</i>
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação: <i>Não existe</i>
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa: <i>Não existe</i>
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado: <i>Não existe</i>